

**1º TERMO DE ADITAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJUBÁ:
PARCERIA DE ATIVIDADE CONFORME REGRAMENTO DO ART. 2º, INCISO III-A DA LEI
13.019/14. Versa em prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias a parceria celebrada entre o
Município e a OSC.

Itajubá (MG), aos 17 de dezembro de 2018



Robson Vaz de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social